

REGULAMENTO SORTEIO TV 75" FAGX 2023/1

1. O sorteio **TV SMART 75" FAGX 2023/1**, doravante denominada simplesmente "**SORTEIO**", será realizada pela **Fundação Assis Gurgacz**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.203.539/0001-73, com sede na Avenida das Torres, nº 500, Bairro FAG, na Cidade de Cascavel – PR, entidade mantenedora do Centro Universitário Assis Gurgacz, doravante denominada simplesmente **FAG**, nas condições, termos e prazos definidos neste regulamento.

2. O presente **REGULAMENTO** possui como objeto o sorteio de 02 (dois) televisores Smart, sendo um aparelho de 75 polegadas para os alunos participantes da FAGX - Feira das Profissões - *a qual ocorrerá nos dias 17 e 25 de maio de 2023* - e o outro de 70 polegadas para as escolas/colégios nos quais os mesmos encontram-se matriculados.

2.1. As escolas/colégios nas quais os alunos participantes estejam matriculados estarão automaticamente participando do **SORTEIO**.

2.2. O sorteio dos 02 (dois) televisores são independentes entre si, de modo que o prêmio destinado às escolas/colégios não será, necessariamente, aqueles em que o(a) aluno(a) ganhador(a) se encontra matriculado.

3. Para participar do **SORTEIO**, o(a) aluno(a) deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado(a) no Ensino Médio no corrente ano; e
- b) Preencher e finalizar o cadastro no aplicativo FAGX.

3.1. Somente poderá participar do **SORTEIO** o(a) aluno(a) que realizar o cadastro descrito na alínea "b" acima no período de 30/03/2023 à 25/05/2023.

3.2. Não será considerado(a), para fins de participação no **SORTEIO**, o(a) aluno(a) que realizar o cadastro de forma intempestiva e/ou em desacordo com os termos deste **REGULAMENTO**, salvo se tal prazo for expressa e publicamente prorrogado pela organização do **SORTEIO**.

3.3. Não poderá participar deste **SORTEIO** a pessoa jurídica e a pessoa física que não atender aos requisitos previstos neste Item e/ou às demais disposições esparsas no presente **REGULAMENTO**.

3.4. Somente poderá participar do **SORTEIO** o(a) aluno(a) residente e domiciliado(a) em território nacional.

4. Os prêmios discriminados no Item 2 serão sorteados no dia 21/06/2023, a partir das 17h00, no Programa “Sob Medida” da Fundação Canal 20 (CATVE), e o resultado será divulgado no site e redes sociais da **FAG**.

4.1. Caso o(a) ganhador(a) não cumpra todos os requisitos dispostos no Item 3 será automaticamente desclassificado(a).

4.2. Do resultado não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

5. A retirada dos prêmios deverá ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do **SORTEIO**, na sede da **FAG** (Departamento de Marketing, 02º Piso da Reitoria), de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, da seguinte forma:

a) Pelo(a) aluno(a) ganhador(a), pessoalmente, mediante a apresentação do documento de identidade com foto, acompanhado de responsável legal, se menor de idade;

b) Pela escola/colégio vencedora, representada, pessoalmente, pelo(a) Diretor(a) Geral, ou por pessoa por ele(a) expressamente indicada, mediante a apresentação do documento de identidade com foto.

5.1. A inobservância da forma e/ou do prazo para retirada dos prêmio previstos no Caput deste Item acarretará na desclassificação do(a) aluno(a) e/ou da escola/colégio ganhador(a) e, por conseguinte, na realização de novo sorteio.

5.2. Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o(a) aluno(a) e/ou a escola/colégio ganhador(a) deverá contatar diretamente o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

5.5. O(a) aluno(a) e a escola/colégio ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização pela **FAG**, em caráter irrevogável e irretratável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação deste **SORTEIO**.

6. Os prêmios possuem caráter pessoal e intransferível, de modo que não serão, em hipótese alguma, trocados, substituídos e nem mesmo indenizados em dinheiro aos ganhadores.

7. Ao se inscrever no **SORTEIO**, o(a) aluno(a) automaticamente aceita e adere, de forma integral e irrestrita, às condições deste **REGULAMENTO**.

8. Declaramos que os dados dos alunos participantes deste **SORTEIO** estão protegidos pela **FAG**, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD).

9. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Administrativa da **FAG**.

10. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para a resolução de toda e qualquer questão que tenha origem o presente **SORTEIO**.

Fundação Assis Gurgacz
Mantenedora do Centro Universitário Assis Gurgacz